CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE INDICAÇÃO: Nº 481/2013
AUTOR: Euvaldo Jorge
RELATORA: ERON VASCONCELOS – TIA ERON
PARECER

O **Projeto de Indicação nº 481/2013** de autoria do nobre **Vereador** Euvaldo Jorge, indica ao **"Exmo. Sr. Prefeito que instale postos de pronto atendimento de primeiros socorros dentro de todos os terminais de integração do sistema urbano de transportes coletivos do Município"** está em consonância com o que determina o **art. 197 da Resolução 910/91,** que trata do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador**, compete a esta **Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final** se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto a técnica legislativa aplicada.

É relevante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, com trabalho criterioso, técnica detalhada e análise aprimorada, corroborou para fundamentação e emissão deste Parecer, constatou a existência de projeto de indicação que versa sobre o mesmo tema em questão: PIN 90/2013.

Ex-positis, em atenção ao art. 138 do Regimento Interno da Câmara opino pelo **arquivamento** do presente **Projeto de Indicação 481/2013** em análise, uma vez que foi constatada a existência de projeto de indicação no mesmo sentido, portanto, **o nosso parecer é pelo arquivamento.**

Este é o PARECER,
Em 31.08.2013

Vereadora Eron Vasconcelos – Tia Eron (PRB)
Vice Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final